

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº /2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 5908, DE 17 DE JULHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências e Valores Salariais de que trata a Lei nº 5.908, de 17 de julho de 2023, referente aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, ficam acrescidos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, equivalente à inflação medida no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 12 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 12 de março de 2024.

Ofício nº 060/2024 - GP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.^a para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 5908, DE 17 DE JULHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente medida cuida de conceder ao funcionalismo público da Câmara Municipal de Porto Feliz, reposição salarial no importe de em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme taxa de inflação apurada nos últimos 12 meses.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos a V.S.^a e dignos pares protestos de estima e consideração.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador Paulo Adriano Benedetti
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz
Nesta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE0B-D5F0-1B15-8A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 13/03/2024 09:57:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AE0B-D5F0-1B15-8A12>



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

**TABELA DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL (ATUAIZADA COM 4,62%)**

Referênci a	Grau							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.570,84	2.725,09	2.888,59	3.061,91	3.245,62	3.440,36	3.646,78	3.865,59
2	3.234,97	3.429,06	3.634,81	3.852,90	4.084,07	4.329,11	4.588,86	4.864,19
3	3.588,45	3.803,75	4.031,98	4.273,90	4.530,33	4.802,15	5.090,28	5.395,69
4	3.858,01	4.089,49	4.334,86	4.594,95	4.870,65	5.162,89	5.472,66	5.801,02
5	4.498,95	4.768,89	5.055,02	5.358,32	5.679,82	6.020,61	6.381,85	6.764,76
6	5.038,39	5.340,70	5.661,14	6.000,81	6.360,86	6.742,51	7.147,06	7.575,88
7	5.248,76	5.563,69	5.897,51	6.251,36	6.626,44	7.024,03	7.445,47	7.892,20
8	5.758,19	6.103,68	6.469,90	6.858,10	7.269,58	7.705,76	8.168,10	8.658,19
9	7.197,71	7.629,57	8.087,35	8.572,59	9.086,94	9.632,16	10.210,09	10.822,69
10	9.270,66	9.826,90	10.416,51	11.041,51	11.704,00	12.406,24	13.150,61	13.939,65